



LEI Nº 875/2012

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pratinha para o exercício de 2013.”

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Pratinha para o exercício financeiro de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$-12.575.000,00 (Doze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 02, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	11.845.298,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	485.800,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.115.710,00
RECEITA PATRIMONIAL	86.397,00
RECEITA DE SERVIÇOS	199.878,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.568.374,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.840,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	673.702,00
RECEITA DE CAPITAL	56.000,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	12.575.000,00

Art. 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01- POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- LEGISLATIVA	191.030,00
04- ADMINISTRAÇÃO	3.280.350,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	247.385,00
09- PREVIDÊNCIA SOCIAL	890.000,00
10- SAÚDE	2.543.023,00
12- EDUCAÇÃO	3.154.254,00
13- CULTURA	187.502,00
15- URBANISMO	560.128,00
16- HABITAÇÃO	30.013,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

17- SANEAMENTO	94.115,00
18- GESTÃO AMBIENTAL	29,00
20- AGRICULTURA	82.020,00
22- INDÚSTRIA	3,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.010,00
26- TRANSPORTE	880.903,00
27- DESPORTO E LAZER	104.413,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	189.022,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.800,00
Total Geral	12.575.000,00

POR SUB-FUNÇÕES

	Especificação			Total
	Prefeitura Municipal			
	ADMINISTRAÇÃO			2.620.180,00
003	Coordenação Superior			574.113,00
003	.	0062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	47.008,00
003	.	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	457.603,00
003	.	0181	POLICIAMENTO	69.502,00
004	Divulgação Oficial			16.502,00
004	.	0131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.502,00
005	APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA			540.326,00
005	.	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	255.323,00
005	.	0129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	285.003,00
006	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL			1.077.633,00
006	.	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.077.633,00
007	EDIFICACOES PUBLICAS			34.589,00
007	.	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.589,00
008	CONTROLE INTERNO			46.304,00
008	.	0124	CONTROLE INTERNO	46.304,00
010	ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVIÇOS			263.905,00
010	.	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.905,00
046	PROMOCAO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL			65.808,00
046	.	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.808,00
048	DEFICIT ATUARIAL RPPS			1.000,00
048	.	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00
				2.620.180,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL			247.385,00
041	ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO			14.400,00
041	.	0241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.400,00
042	ASSISTENCIA SOCIAL A PESSOAS PORTADORES DE DEFICIENCIA			4.005,00
042	.	0242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.005,00
043	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA			93.379,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

043	.	0244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	93.379,00
044	ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			135.601,00
044	.	0243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	135.601,00
				247.385,00
	SAÚDE			2.543.023,00
006	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			4.906,00
006	.	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.906,00
021	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			3,00
021	.	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,00
035	PROM. EXEC. DAS AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA			2.517.402,00
035	.	0301	ATENÇÃO BÁSICA	2.517.402,00
036	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE			13,00
036	.	0302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13,00
037	ABAST. MEDIC. IMUNOBIOLOGICOS E HEMODERIVADOS			9.000,00
037	.	0303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	9.000,00
038	VIGILANCIA SANITARIA			3.499,00
038	.	0304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.499,00
039	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS			8.200,00
039	.	0305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.200,00
				2.543.023,00
	EDUCAÇÃO			3.154.254,00
006	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			5.510,00
006	.	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.510,00
020	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL			1.267.975,00
020	.	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.267.975,00
021	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			502,00
021	.	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	502,00
022	TRANSPORTE ESCOLAR			1.290.617,00
022	.	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.290.617,00
023	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			734,00
023	.	0366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	734,00
024	EDUCAÇÃO INFANTIL			369.495,00
024	.	0365	EDUCAÇÃO INFANTIL	369.495,00
025	EDUCAÇÃO ESPECIAL			26.414,00
025	.	0367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.414,00
026	ENSINO SUPERIOR			142.203,00
026	.	0364	ENSINO SUPERIOR	142.203,00
027	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			50.804,00
027	.	0306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.804,00
				3.154.254,00
	CULTURA			187.502,00
028	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E ARQUEOLÓGICO			6.002,00
028	.	0391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	6.002,00
029	PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO			181.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

	CULTURAL			
029	.	0392	DIFUSÃO CULTURAL	181.500,00
				187.502,00
	URBANISMO			560.128,00
011	VIAS URBANAS			30.209,00
011	.	0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.209,00
013	LIMPEZA PUBLICA			195.503,00
013	.	0452	SERVIÇOS URBNOS	195.503,00
014	SERVIÇOS FUNERÁRIOS			50.007,00
014	.	0452	SERVIÇOS URBNOS	50.007,00
015	PARQUES E JARDINS			79.407,00
015	.	0452	SERVIÇOS URBNOS	79.407,00
016	ELUMINAÇÃO PUBLICA			205.002,00
016	.	0452	SERVIÇOS URBNOS	205.002,00
				560.128,00
	HABITAÇÃO			30.013,00
174	HABITACOES URBANAS			15.011,00
174	.	0482	HABITAÇÃO URBANA	15.011,00
175	HABITAÇÕES RURAIS			15.002,00
175	.	0481	HABITAÇÃO RURAL	15.002,00
				30.013,00
	SANEAMENTO			94.115,00
017	SANEAMENTO GERAL			94.115,00
017	.	0512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	94.115,00
				94.115,00
	GESTÃO AMBIENTAL			29,00
051	PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO			5,00
051	.	0541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5,00
052	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			6,00
052	.	0541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6,00
053	PROTEÇÃO A FLORA E FAUNA			6,00
053	.	0541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6,00
054	CONTROLE DE POLUIÇÃO			6,00
054	.	0542	CONTROLE AMBIENTAL	6,00
055	DEFESA CONTRA EROSÃO			6,00
055	.	0543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	6,00
				29,00
	AGRICULTURA			82.020,00
046	PROMOCAO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL			30.702,00
046	.	0601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	29.702,00
046	.	0604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	1.000,00
047	DIVIDA INTERNA			51.118,00
047	.	0606	EXTENSÃO RURAL	51.118,00
048	DEFICIT ATUARIAL RPPS			200,00
048	.	0606	EXTENSÃO RURAL	200,00
				82.020,00
	INDÚSTRIA			3,00
049	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

049	.	0661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3,00
				3,00
	COMÉRCIO E SERVIÇOS			10.010,00
034	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			10.007,00
034	.	0695	TURISMO	10.007,00
050	PROMOÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS			3,00
050	.	0691	PROMOÇÃO COMERCIAL	3,00
				10.010,00
	TRANSPORTE			880.903,00
012	TERMINAL RODOVIÁRIO			1.000,00
012	.	0782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000,00
018	ESTRADAS VICINAIS			873.903,00
018	.	0782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	873.903,00
019	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRAFICO URBANO			6.000,00
019	.	0452	SERVIÇOS URBANOS	6.000,00
				880.903,00
	DESPORTO E LAZER			104.413,00
030	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER			93.908,00
030	.	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.908,00
031	DESPORTO AMADOR E PROFICIONAL			10.501,00
031	.	0811	DESPORTO DE RENDIMENTO	10.501,00
032	ATIVIDADES DE LAZER			2,00
032	.	0812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2,00
033	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS			2,00
033	.	0813	LAZER	2,00
				104.413,00
	ENCARGOS ESPECIAIS			189.022,00
000	DÍVIDA FUNDADA			189.022,00
000	.	0843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	189.022,00
				189.022,00
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			120.000,00
009	RESERVA DE CONTIGENCIA			120.000,00
009	.	0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL	120.000,00
				120.000,00
				10.823.000,00
-	CAMARA MUNICIPAL			
	Especificação			Total
	LEGISLATIVA			191.030,00
001	ACÇÃO LEGISLATIVA			5.300,00
001	.	0131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.300,00
004	Divulgação Oficial			1.200,00
004	.	0031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.200,00
005	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			171.580,00
005	.	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.580,00
007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			12.950,00
007	.	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

				191.030,00
	ADMINISTRAÇÃO			480.970,00
001	ACÃO LEGISLATIVA			325.885,00
001	.	0031	AÇÃO LEGISLATIVA	325.885,00
005	APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA			155.085,00
005	.	0031	AÇÃO LEGISLATIVA	155.085,00
				480.970,00
				672.000,00
-	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRATINHA			
	Especificação			Total
	ADMINISTRAÇÃO			179.200,00
006	ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL			179.200,00
006	.	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.200,00
				179.200,00
	PREVIDÊNCIA SOCIAL			890.000,00
056	PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS			890.000,00
056	.	0272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	890.000,00
				890.000,00
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			10.800,00
009	RESERVA DE CONTIGENCIA			10.800,00
009	.	0997	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA O RPPS	10.800,00
				10.800,00
				1.080.000,00
				12.575.000,00

03- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	11.893.144,00
DESPESAS DE CAPITAL	551.056,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	10.800,00
TOTAL DA DESPESA	12.575.000,00

04- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- PODER LEGISLATIVO	672.000,00
01.01- CÂMARA MUNICIPAL	672.000,00
02- PODER EXECUTIVO	10.823.000,00
02.10- GABINETE DO PREFEITO	590.615,00
02.15- ASSESSORIA JURÍDICA	102.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

02.20- ASSESSORIA TÉCNICA	66.249,00
02.25- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	902.799,00
02.30- DEPARTAMENTO DE FAZENDA	561.589,00
02.31- DEPARTAMENTO MUNIC CONTROLE INTERNO	46.304,00
02.35- DEPARTAMENTO DE OBRAS	824.033,00
02.36- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	880.903,00
02.40- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.114.254,00
02.41- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- FUNDEF	1.040.000,00
02.42- DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE	301.922,00
02.43- DEPARTAMENTO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	187.305,00
02.45- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	4.909,00
02.46- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.538.114,00
02.47- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.784,00
02.48- FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	183.010,00
02.49-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	30.013,00
02.50- DEPTO. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO	147.834,00
02.51- FUNDO MUNIC. DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	29,00
02.55- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	129.824,00
99.99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
03. AUTARQUIA	1.080.000,00
03.60- INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA - PRATPREV	1.080.000,00
99.99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	10.800,00
TOTAL DA DESPESA	12.575.000,00

Art. 4º- De acordo com o art. 165, parágrafo 8º da Constituição da República do Brasil, com o artigo 128 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de marco de 1964, ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autárquico, dentro da competência de cada um, por ato próprio, autorizado a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte Por Cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

Parágrafo Único - Excluem desse limite os créditos adicionais suplementares:



a) Que não alterem o valor da dotação orçamentária de cada categoria de programação;

b) Os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financeiras com operações de crédito contratadas e a contratar;

c) Para atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações;

d) Para atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

e) Para atender despesas financeiras com recursos vinculados à operações de créditos e convênios;

f) Para atender insuficiências de despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das Funções Saúde, Assistência, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante cancelamento de dotações das respectivas funções;

g) Para atender a incorporação dos saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2012, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, FUNDEB e Convênios, quando configurar receita superior as previsões de despesas fixadas nesta Lei;

IV – Criar elemento de despesa dentro de cada projeto, atividade e operação especial.

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de acordo com o Inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal;

VI – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Pratinha - MG, 17 de Outubro de 2012.

Antonio Lellis de Faria
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada no Átrio da Prefeitura em 18/10/2012.